

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*“Introduz rubrica na Lei Municipal nº 1140, de 21 de dezembro de 2001, dando outras providências.”*

**ACIR MARCOS GURGACZ**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a seguinte rubrica orçamentária, na Lei Municipal nº 1140, de 21 de dezembro de 2001, devidamente suplementada:

0900 - *Secretaria Municipal de Ação Social*  
0901 - *Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social*  
0824304832.054 - *Apoio a Instit. Não Governamentais no Município*  
3.3.70.43.00 - *Subvenções Sociais* R\$ 118.800,00

**Art. 2º.** Para cobrir a suplementação do artigo anterior, anula-se o crédito correspondente existente na dotação de:

0900 - *Secretaria Municipal de Ação Social*  
0901 - *Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social*  
0824304831.050 - *Programa Sentinela*  
3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas* R\$ 118.800,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2002.

  
**ACIR MARCOS GURGACZ**  
Prefeito